



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para serviços de Gravação, Elaboração de Vídeo e Divulgação em canal de televisão do Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A referida contratação se faz necessária, para a promoção e divulgação turística, mostrando os pontos de atrações turísticas, culturais e outros atrativos do Município de Matos Costa.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **MAURENTE LTDA – GRUPO MIDIA 4**, está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 57/2023 - Dispensa de Licitação nº 26/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

08.001 – SECRETARIA DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

2.049 – Manutenção das Festividades e Atividades Culturais e Turísticas

Despesa: 65 Recursos 1.500.0000.110000

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UN	01	Contratação de empresa para serviços de Gravação, Elaboração de Vídeo e Divulgação em canal de televisão do Município de Matos Costa - promoção e divulgação turística, mostrando os pontos de atrações turísticas, culturais e outros atrativos do Município de Matos Costa.	8.500,00	8.500,00
TOTAL					8.500,00

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CONTRATADA: A empresa MAURENTE LTDA – GRUPO MIDIA 4, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.316.706/0001-30, com sede na Rua Itapema, 529, Bairro Itaum, no Município de Joinville - SC, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO SOARES MAURENTE**, inscrito no CPF sob nº 542.751.050-87.

Valor total de R\$: 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 23 de junho de 2023.

Dalton Fagundes
Decreto nº 001/2023
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

LEONIR ALVES DOS SANTOS
Secretário de Desporto Cultura e Turismo



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - MAURENTE LTDA – GRUPO MIDIA 4**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.316.706/0001-30, com sede na Rua Itapema, 529, Bairro Itaum, no Município de Joinville - SC, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO SOARES MAURENTE**, inscrito no CPF sob nº 542.751.050-87.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de Gravação, Elaboração de Vídeo e Divulgação em canal de televisão do Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 23 de junho de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – PEDRO PAULO VOGEL 08363914894**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.835.301/0001-29, com sede na Av. 18 de Maio, 765, Distrito São Miguel da Serra, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO PAULO VOGEL**, inscrito no CPF sob nº 083.639.148-94.

Objeto: Contratação de empresa para serviços de Gravação, Elaboração de Vídeo e Divulgação em canal de televisão do Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 23 de junho de 2023.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2023 - PMMC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023**

Objeto – Aquisição de Portão e Motor para instalação no barracão de Costura do Município de Matos Costa – SC.

DECISÃO

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 23 de junho de 2023.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**